



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº. 2.960, DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009” e abre crédito especial no exercício de 2009.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, alterando o valor da ação “2.138 - Manutenção do Ensino Infantil” para R\$ 1.105.200,00 (um milhão cento e cinco mil e duzentos reais), a ação “2.187 – Apoio as Festividades do Carnaval” para R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e a ação “0.067 – Apoio as Festividades do Carnaval” para R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 2.958, de 31 de dezembro de 2008, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Ensino Infantil Pré-Escolar – 0 a 6 anos	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	2.138	Manutenção do Ensino Infantil	
Conta Econ.	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	270.000,00
TOTAL.....			270.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	2.187	Apoio as Festividades do Carnaval	
Conta Econ.	33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	65.000,00
TOTAL.....			65.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR.....			335.000,00

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, as anulações das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão	02	Prefeitura Municipal		
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	01	FUNDEB		
Função	12	Educação		
Subfunção	365	Educação Infantil		
Programa	2000	Apoio Administrativo		
Ação	2.280	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB		
Conta Econ.	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado		270.000,00
TOTAL.....				270.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal		
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo		
Função	13	Cultura		
Subfunção	392	Difusão Cultural		
Programa	0000	Operações Especiais		
Ação	0.067	Apoio as Festividades do Carnaval		
Conta Econ.	33.50.43	Subvenções Sociais		65.000,00
TOTAL.....				335.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 09 de janeiro de 2009.

DR. GLIMALDO PAIVA
Prefeito Municipal

DR. MAKVEL REIS NASCIMENTO
Procurador-Geral

MÁRCIO PAULO ERBST
Secretário Municipal de Fazenda

MARCOS ANTONIO BATISTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PIEDADE
Secretária Municipal de Educação

MAURO LUÍS MARQUES
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo